



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.210, DE 04 DE AGOSTO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

**ANTONIO GOMES SERAFIM**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 01 de agosto de 1.986, conforme autógrafo nº 034/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, auxílio financeiro destinado à conclusão das obras do GINÁSIO DE ESPORTE:.....CZ\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme CONVÊNIO celebrado no dia 02 de julho de 1.986..... CZ\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 04 dias do mês de agosto de 1.986.-

  
**ANTONIO GOMES SERAFIM**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
**JAMIL SERON**

Oficial de Gabinete II